

COLONIZAÇÃO INDÍGENAS E OS ALDEAMENTOS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA DO SÉCULO XIX*

Francivaldo Alves Nunes**
Universidade Federal do Pará (Brasil)

El propósito de este texto es analizar el proceso de implantación de aldeas en la Amazonía, entre las décadas de 1840-1880, como una estrategia de la política de colonización indígena promovida por el Imperio brasileño. Con el apoyo de los informes de la administración provincial y el Ministerio de Agricultura, demostraremos los intereses involucrados, las formas de acceder a la tierra, así como las representaciones construidas alrededor de estas aldeas coloniales, que involucraron la necesidad de transformar a los indios en colonos, y los conflictos generados en alrededor del tema.

Palabras claves: Pueblo de indios; Amazonía; Siglo XIX.

INDIGENOUS COLONIZATION AND VILLAGES IN THE BRAZILIAN AMAZON OF THE XIX CENTURY

The purpose of this text is to analyze the process of implantation of villages in the Amazon, between the decades of 1840-1880, as a strategy of the policy of indigenous colonization promoted by the Brazilian Empire. Supported by reports from the provincial administration and the Ministry of Agriculture, we will demonstrate the interests involved, ways of accessing land, as well as the representations built around these colonial villages, which involved the need to transform the Indians into settlers, and the conflicts generated in around the issue.

Keywords: Village of Indians ; Amazon; XIX century.

Artículo Recibido: 15 de Mayo de 2020
Artículo Aprobado: 7 de septiembre de 2020

* Texto resultado de pesquisas desenvolvidas através do projeto “Ocupação de terra, paisagem e produção rural nos Aldeamentos e Colônias Agrícolas do Pará (décadas de 1840-1880)”, financiado pelo CNPq.

** E-mail: francivaldonunes@yahoo.com.br

Introdução

Os debates envolvendo autoridades políticas no Grão-Pará e na Corte no Rio de Janeiro do século XIX, associados aos indígenas e registrados em relatórios da administração provincial e do Ministério da Agricultura, oscilavam entre os que acreditavam que essa população só podia ser utilizada na agricultura após sua “catequese e civilização”, o que significava reuni-los em aldeamentos administrados por funcionários e assistidos por missionários. Outros chegavam a afirmar que a catequese não era tão necessária e que a civilização dos índios podia ser feita fora dos aldeamentos, pelo contato com comerciantes e colonos que exploravam as áreas de florestas do Norte do Império do Brasil¹.

Considerando essas divergências, a implantação dos aldeamentos como espaços de recebimento de índios com o propósito de catequese e civilização esteve dependente dos posicionamentos das autoridades locais e dos projetos e programas promovidos pelo governo Imperial. Isto significa que os investimentos e os cuidados governamentais estavam condicionados a combinação destes interesses que envolviam os administradores da região, associados a uma política geral de aproveitamento do trabalho indígena proposta pelo Império brasileiro. Esta observação se confirma com a admissão da necessidade de um programa nacional para promoção de aldeamentos, expressa na aprovação do Regimento das Missões de 1845, que definia uma política imperial indigenista².

¹ Nunes, Francivaldo Alves, *Terras de Colonização: Agricultura e vida rural do Norte do Império brasileiro*, Scortecci, São Paulo, 2016, pp. 263-264.

² Kodama, Kaori, *Os Índios no Império do Brasil: a etnografia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860*, EDUSP, São Paulo, 2009, p. 17.

Manuela Carneiro da Cunha (1992), ao analisar a questão indígena associada aos interesses regionais, no que chama de “espaços de povoamento antigo”, numa referência ao litoral brasileiro, principalmente ao atual Nordeste e Sudeste do país, esta situação teria transpassado de uma questão de necessidade de trabalhadores para se tornar uma disputa por terras. Para esta autora, estas regiões de colonização que remtiam a séculos passados e de intensos conflitos envolvendo índios e colono, o interesse estava em se apropriar de áreas anteriormente ocupadas por grupos indígenas³. Percepção que John Monteiro (2001) não observou quando da análise do pensamento das autoridades sobre os indígenas, durante o Império, para as regiões ao Norte do Brasil, para quem os programas de catequese e civilização, pela via do aldeamento, estavam associados ao aproveitamento do trabalho dos nativos e fomento a produção agrícola e extrativa⁴. Esta questão, principalmente quanto à mão-de-obra, é também apontada por Kaori Kadoma (2009), ao destacar que o debate sobre a criação de políticas específicas para a população indígena no parlamento vinha ao encontro das medidas a serem tomadas devido à pressão inglesa para que findassem o tráfico de escravos, o que se exigia pensar em outras alternativas de arrematação de trabalhadores⁵.

Considerando que parte da historiografia, principalmente do Sudeste do Brasil, apresenta as experiências de colonização numa associação com a crise escravista, ou seja, dependente do modelo de produção escrava, ou ainda, da demanda por ocupação de terras indígenas como necessárias para expansão das áreas de cultivo, na Amazônia destacaram-se abordagens que associam essas medidas como políticas voltadas para o desenvolvimento econômico da região. Roberto Santos (1980), estudando a economia da Amazônia ao longo do século XIX, atribui a criação desses programas como consequência da necessária expansão das áreas agrícolas, visto que parcelas significativas da população local estava se ocupando apenas de atividades extrativas de recursos florestais⁶. Esta posição é também compartilhada por Bárbara Weinstein (1993)⁷. Ambos identificam uma carência de trabalhadores agrícolas. Trabalhos como o de Samuel Benchimol (1999)⁸ e Ernesto Cruz (1958) não se furtam a esse debate. No caso de Ernesto Cruz acrescenta-se a perspectiva de que os programas, incluindo os aldeamentos, eram resultados também de uma visão empreendedora dos governantes em defesa do povoamento e aumento da produção agrícola na região⁹.

³ Cunha, Manuela Carneiro da, «Legislação Indigenista no século XIX», Org. Cunha, Manuela Carneiro da, *História dos Índios no Brasil*, Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, São Paulo, 1992, p. 133.

⁴ Monteiro, M. John, *Tupis, Tapuias e Historiadores*, Estudo de História Indígena e do Indigenismo. Tese de Livre Docência, IFCH-UNICAMP, Campinas, 2001, p. 172.

⁵ Kodama, Kaori, op. cit., p. 199.

⁶ Santos, Roberto Araújo de Oliveira, *História Econômica da Amazônia, 1800-1920*, T. A. Queiroz, São Paulo, 1980.

⁷ Weinstein, Bárbara, *A borracha na Amazônia: expansão e decadência*, Hucitec, São Paulo, 1993.

⁸ Benchimol, Samuel, *Amazônia – Formação Social e Cultural*, Valer, Manaus, 1999.

⁹ Cruz, Ernesto, *Colonização do Pará*, Conselho Nacional de Pesquisa / Instituto Nacional de Pesquisas

Diante das observações apontadas, as experiências de colonização ao Norte do Império, a partir de aldeamentos, estão sendo discutidas neste estudo como ações voltadas para expansão do aparato estatal com a criação de instituições públicas e de uma legislação que pudesse garantir a ocupação regular e a apropriação dos recursos naturais disponíveis, ou ainda, como espaços de produção de alimentos. Diante de um cenário de idealização e projeto, de combinações de interesses, propomos analisar o processo de implantação e consolidação dos aldeamentos de índios, enquanto ações vinculadas ao desenvolvimento da agricultura e do povoamento na região amazônica no século XIX, décadas de 1840 a 1880.

Ao que se observa, estamos trabalhando os aldeamentos como estratégias de controle das terras e das populações que ocupavam a região, em um momento em que se busca instituir uma política de ocupação e aproveitamento do trabalho indígena. Isto permite dimensionar os programas de colonização, associados a uma atividade econômica e vinculados à necessidade de abastecimento e ao aumento da renda pública. Neste aspecto, identificamos como espaços necessários para promover o povoamento e a produção rural da província, assim como justificativa para as ações de controle e dominação das populações locais.

Concebemos a ato de colonizar como revestido da ideia de domínio sobre as terras e as populações¹⁰. Trata-se de entender colonização como ocupação territorial combinada com a ideia de desenvolvimento de uma atividade econômica e de controle sobre o espaço, os recursos e as populações¹¹. Conhecer o processo de implantação dos programas de colonização implica compreender os significados construídos em torno desses espaços. Exige analisar os interesses quanto às normas que determinavam as formas de ocupação, os critérios de escolhas dessas áreas, os locais destinados às atividades agrícolas, as modalidades de concessão de direitos sobre a terra, os critérios para a sua distribuição e as exigências para a aquisição de terras, relacionando-os com os valores e significados atribuídos aos sujeitos, no caso, índios.

Trabalhamos na perspectiva de que as ações desses indivíduos no interior dos aldeamentos não devem ser pensadas de forma isolada da legislação criada em torno desses projetos, mas se constitui em conformidade ou em oposição às normas impostas pelas autoridades, dependendo dos interesses desses grupos. A compreensão e a apropriação que os indígenas farão dos sistemas normativos nos quais estão inseridos serão elementos fundamentais para a definição das práticas e estratégias de sobrevivência. O processo de implantação e consolidação das áreas de colonização reflete a relação entre a legislação pensada para administrar esse espaço e os modos de vida dos índios aldeados, constituindo um conjunto complexo ao mesmo tempo, de receitas técnicas e de costumes¹².

da Amazônia, Belém, 1958, p. 32.

¹⁰ Bosj, Alfredo, *Dialética da colonização*, Companhia das Letras, São Paulo, 1992.

¹¹ Laranjeiras, Raymundo, *Colonização e reforma agrária no Brasil*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1983.

¹² Bloch, Marc, *A terra e seus homens: Agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII*, EDUSC, São Paulo,

Para iniciar a compreensão destas questões faremos uma leitura sobre as representações de agentes oficiais sobre os aldeamentos, do ponto de vista da sua implantação e consolidação como espaços de concentração do trabalho indígena, presentes nos relatórios da administração dos governos imperial e provincial. É importante destacar que esta documentação se caracteriza, quase sempre, como um balanço anual ou de governo, feito no término de um mandato e no início de outro¹³. Não se analisou essa documentação como descrição fiel dos problemas e das realizações governamentais, mas como textos que evidenciam, entre outras questões, as representações subjacentes aos atos de colonização.

A pesquisa incidiu desde os últimos anos da década de 1830 até a década de 1880, na região amazônica, formada inicialmente pela província do Grão-Pará, que em 1850 foi dividida em províncias do Pará e Amazonas. A década de 1840 marcou o início dos debates parlamentares em torno dos projetos de colonização indígena para o Brasil. Segundo Ilmar Mattos (2004) é o período de uma acirrada discussão que refletia a necessidade de se garantir um amplo contingente de trabalhadores para a grande lavoura, em um momento em que a pressão inglesa e as insurreições negras ameaçavam de colapso o fornecimento de escravos africanos.¹⁴ No caso da Amazônia, foi ainda o período marcado pela intervenção junto às populações dispersas pelo interior do Grão-Pará, não mais recorrendo ao uso das forças policiais que caracterizara a atuação do governo provincial nos últimos anos da década de 1830, justificado pela manutenção da ordem e repressão dos revoltosos cabanos¹⁵. A partir de 1840, os discursos defendem, sobretudo, a moralização dos hábitos, a alcançar com a implantação de programas que fortalecessem a atividade agrícola e o povoamento.

O restante do artigo está organizado em três partes. Começamos por analisar as considerações preliminares das autoridades brasileiras, que auxiliam no entendimento dos interesses gerais envolvidos, quanto aos programas de colonização, e caracterizamos de modo geral os projetos de aldeamentos. Procuramos ainda demonstrar a relação entre os locais de implantação e o critério de escolha dessas áreas. Em um segundo momento, pautamos em compreender as formas de acesso à terra, em que apresentamos as representações construídas em torno dos aldeamentos, que envolviam a necessidade de transformação dos índios em colonos, assim como abordamos as

2001, p. 135.

¹³ Machado, Marina, «Relatório de Presidentes de Província», Motta, Márcia, Guimarães, Elione. *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*, Unicentro, Guarapuava, 2011, pp. 203-206.

¹⁴ Mattos, Ilmar Rohloff de, *O Tempo Saquarema*, Hucitec, São Paulo, 2004, p. 258.

¹⁵ Revolta social ocorrida entre 1835 a 1840, a Cabanagem está associada à irrelevância política a que a província foi relegada após a independência do Brasil. Identificada como uma grande rebelião popular, seus seguidores chegaram inclusive a tomar o poder local. Eram identificados como cabanos, uma vez que a maioria dos revoltosos moravam em cabanas, casas de palha nas margens de rios e igarapés da região. Segundo Magda Ricci (2007), o movimento matou mestiços, índios e africanos pobres ou escravos em função das ações militares do Império brasileiro, mas os cabanos também dizimaram boa parte da elite da Amazônia e de suas propriedades. Ricci, Magda, «Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835-1840», *Revista Tempo*, 2007, p. 19.

dificuldades envolvendo a implantação e o funcionamento efetivo desses espaços coloniais. Seguiu-se como última parte a sistematização de nossas conclusões.

Indicativos de localização, estratégias de acomodação

A implantação dos primeiros trabalhos missionários no Grão-Pará, após o processo de independência do Brasil, de acordo com as informações da administração provincial, remetem ao início da década de 1840. Na época ganhava destaque a missão de São Joaquim do Rio Branco, que teria disciplinado perto de mil gentios que “não só tinha abandonado as fileiras da heresia, mas ainda [havia] prestada obediência à nossa santa religião e as leis do Império, ouvindo e anuindo as persuasões dos nossos missionários”¹⁶.

Esta informação era considerada pelo presidente do Grão-Pará em 1840, Antonio de Miranda, como suficiente para justificar a ampliação e novos investimentos no que chamava de “arregimentação de nativos através da catequese”. Neste aspecto, os aldeamentos se apresentavam como estratégias importantes a que devia se valer os governos provinciais, não apenas para ampliar o contingente de trabalhadores, mas também os resultados da produção, pois estes espaços podiam se constituir como exímios locais de produção de alimentos aos aldeados e para comercialização.

Para assegurar o trabalho indígena através da implantação de aldeamentos, a administração provincial se utilizava da estratégia de “mimosear os índios”, com presente. De acordo com Márcio Couto Henrique (2018), os brindes eram necessários como estratégia de aproximação, devendo ser ofertados mesmo depois de construído o aldeamento, para assegurar a satisfação dos índios¹⁷. Márcia Malheiros (2008) também destaca estas práticas como importantes elementos de aproximação¹⁸. Como revela Elisa Garcia (2008), é necessário destacar que estes presentes estão inseridos nas necessidades dos próprios índios, que neles buscavam contemplar os seus interesses específicos, revelando uma relação múltipla de interesses¹⁹.

Para além de custear as despesas como mimos e presentes, os cofres da administração provincial asseguravam a implantação e manutenção dos aldeamentos. Ao governo provincial estava também a definição dos espaços mais convenientes para fundação dessas colônias indígenas. Parecia ser acertado lançar vistas para o forte de São Gabriel da Cachoeira, localizado na margem

¹⁶ Pará, *Discurso recitado pelo presidente do Pará João Antonio de Miranda, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia de 15 de agosto de 1840*, Typographia de Santos e Menos, Pará, 1840, pp. 62-63.

¹⁷ Henrique, Márcio Couto, *Sem Vieira nem Pombal: Índios na Amazônia no século XIX*, EDUERJ, Rio de Janeiro, 2018, p. 127.

¹⁸ Malheiros, Márcia, *“Homens da Fronteira”: Índios e Capuchinhos na ocupação dos Sertões do Paraíba e Goytacazes, séculos XVIII e XIX*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008, p. 235.

¹⁹ Garcia, Elisa Fruhauf, «Quando os índios escolhem os seus aliados: as relações de “amizade” entre os minuanos e os lusitanos no sul da América portuguesa (c.1750- 1800)», *Revista Varia História*, Belo Horizonte, vol. 24, nº 40, jul/dez, 2008, p. 615.

esquerda do Alto Rio Negro, afluente do rio Amazonas. Aliás, fundar aldeias coloniais próximas às fortificações era duplamente interessante, uma vez que, garantia a segurança de colonos e missionários aldeados, além de permitir que parte da produção agrícola dos aldeamentos abastecesse essas fortificações.

As missões estabelecidas deviam abranger toda a circunvizinhança. No caso do forte de São Gabriel da Cachoeira, tratava-se do rio Issana, envolvendo os índios Uaupés e outros grupos nativos considerados facilmente domesticáveis. A criação de um aldeamento nesta região era também importante, pois, possibilitava que posteriormente fosse erguida uma povoação em um dos pontos de fronteira. O entendimento de Antonio de Miranda era que a fronteira, compreendida como os espaços de limites territoriais com outras nações, ou ainda não ocupados com a presença mais intensa de não índios, deviam se constituir como locais privilegiados para a implantação de aldeias coloniais. Assim, também era lembrada a região de fronteira de Tabatinga, ficando ela próxima ao rio Içá, por onde a experiência dos anos anteriores de colonização portuguesa mostrou que foram realizados diferentes descimentos de índios. Sendo ainda recomendado que não fosse sem propósito indicar as imediações da vila de Borba no rio Madeira, e igualmente as do rio Jutai²⁰.

A compreensão das autoridades provinciais, considerando os propósitos da colonização dos índios, direcionava as missões para serem implantadas em espaços de fronteira, ou com outras nações, ou em espaços ainda não ocupados por colonos nacionais. Há de se considerar que para os espaços distantes das vilas e povoados da província, ainda não se tinham consenso, como observaremos posteriormente.

Um caso que nos chamou atenção foi do vigário da Barra do Rio Negro, João Antonio Alves. Em cumprimento de ordens e insinuações que recebeu da presidência do Pará, comunicou em nove de julho de 1843, que no dia 30 de junho do mesmo ano se dirigiu a uma povoação, “vulgo maloca [como eram denominados pelas autoridades provinciais os locais de moradia dos índios], de gentios Muras”, localizada no lago de Jauanacá, contendo em torno de 400 índios. Ressaltava que havia combinado com o chefe indígena Tuxaua, de nome Lourenço, sobre a necessidade “de erigir-se uma igreja de modo a chamar as hordas que [existissem] nos lagos centrais de Juruá, Momory e Query-mery, e que [seriam] necessários para esses serviços algumas fazendas e ferramentas”²¹. Diante dessas informações, o presidente em 1844, Silva Veloso, compartilhando em parte o posicionamento do vigário do Rio Negro, indicava como conveniente, que fosse estabelecida missão no rio Juruá, cujos índios lidavam com alguns comerciantes da região. Defendia ainda a criação de duas ou três missões em Cameté, onde segundo constavam os registros governamentais, viviam os índios Jacundás, Cupelobos, Taxinas e Carambús. Uma devia ser fundada nas margens do Remansão, na embocadura do rio Taboca, tributário do Tocantins, que se

²⁰ Pará, «Discurso recitado pelo presidente do Pará...», *op. cit.*, p. 63.

²¹ Pará, *Discurso recitado pelo presidente da província do Pará Manoel Paranhos da Silva Vellozo, na abertura da primeira sessão da quarta legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1844*, Typ. de Santos & Menores, Pará, 1844, p. 17.

destinaria a catequese dos Jacundás; outra em São João do Araguaia ou suas imediações para os Cupelobos que habitavam as matas próximas ao presídio de São João do Araguaia, e a última no Mauoquary, rio Pacajás, destinada especialmente aos Carumbús²².

A escolha dos locais de implantação dos aldeamentos que perpassava pela experiência de atuação de alguns missionários na região, devia ser bem calculada, pois como se observa, não bastavam ser espaços de fronteiras, nem também caracterizados pela ausência de não índios, mas que a população indígena fosse bastante significativa e que ainda já estabelecesse um contato, nem que fosse breve, com os colonos da região. Entendia-se que estes condicionantes acabavam por direcionar o trabalho das missões para a catequese sem perder de vista a necessidade de inculcar valores relacionados ao trabalho regular, a agricultura e o estabelecimento do comércio. Outro aspecto observado é que ao defender as missões próximas de povoados e vilas, se apontava também a possibilidade de abastecimento de mão de obra barata, farta e administrada por indivíduos nomeados pelo Estado com autonomia para dispor do trabalho indígena a terceiros.

Os aldeamentos deviam ser criados, portanto, para iniciação dos indígenas no convívio com o restante da sociedade. Visava acelerar o processo de integração dos índios. Nesse aspecto, se observa que a proposta de conceder terras a colonos no interior dos aldeamentos, para que eles servissem como exemplo de civilidade aos indígenas aldeados é, em parte defendida. De acordo com Márcio André Braga (2005), quando analisa a questão indígena no Império, essa prática foi mantida pelo menos até o Regulamento das Missões em 1845²³.

Um ano depois dos registros de Silva Veloso, o governo conseguia criar projeto de lei instituindo as missões, a saber: São João do Araguaia; Xingú, esta última provida pelo missionário Torquato Antonio de Souza; São Joaquim do Rio Branco, liderada pelo frei José dos Santos Inocentes; Tabatinga, sob os cuidados do frei Martinho de Santa Rosa de Lima; Rio Jari, provida pelo padre José Antonio Alves²⁴.

Embora se observe a permanente preocupação com os aspectos produtivos nos aldeamentos, principalmente quanto à prática agrícola, por se constituir como um trabalho regular, disciplinador e produtivo, uma vez que garantia a sustentação do próprio aldeamento com a produção de alimentos, assim como a sedentarização dos índios ocupados com o plantio, esta não podia anteceder o trabalho missionário, no caso, a catequese. Estabelecer o binômio catequese e civilização significava, portanto, definir uma dinâmica nos aldeamentos que proporcionasse a propagação e práticas dos valores religiosos associados a uma nova dinâmica de produção que estabelecesse o trabalho

²² *Ibidem*, pp. 18-19.

²³ Braga, Márcio André, *Os selvagens da província: índios, brancos e a política indigenista no Rio Grande do Sul entre 1834 e 1868*, Dissertação (Mestrado) – UNISSINOS, São Leopoldo, 2005, p. 34.

²⁴ Pará, *Discurso recitado pelo vice-presidente da província do Pará João Maria de Moraes, na abertura da segunda sessão da quarta legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1845*, Typ. de Santos & Filhos, Pará, 1845, p. 26.

regular através da agricultura e a comercialização. Assim, o missionário, como advertia Antonio de Miranda, devia ser um homem que não tivesse outra ocupação, além daquela a que exigisse o sacrifício da religião. No entanto, não deixasse de ensinar os bons hábitos, como o amor pelo trabalho agrícola, o respeito às leis e as vantagens da prosperidade e da vida civilizada²⁵.

Antonio de Miranda tinha um posicionamento crítico a ausência de uma legislação que protegesse as populações indígenas. No caso, destacava que as mazelas envolvendo esses grupos remetem ao momento de revogação das “antigas e salutareis instituições, que tantas garantias e proteção ofereciam aos índios aldeados” e quando deixou de ter validade o Diretório dos Índios, aprovado pelo Alvará de 17 de agosto de 1758. A partir de então é que “se conheceu, que os índios, verdadeiros órfãos, que necessitavam de um protetor, ficaram por falta de legislações entregues a seus próprios recursos”. O resultado é que as antigas missões de catequese e civilização, que remetiam a colonização portuguesa, se tornaram apenas em espaços de exploração dos nativos, sem qualquer preocupação em inculcar novos hábitos de obediência às leis e aos governos, muito menos preocupados em desenvolver outras práticas produtivas que dissociasse do nomadismo da extração. Estes espaços teriam então se tornado apenas útil ao comércio imediato, sem a preocupação em preparar essa população nativa para atividades mais vantajosas e ao povoamento regular. Continuava afirmando que os índios sem um missionário, sem um homem que fosse prudente e caprichoso, que os fizesse criar devoção ao trabalho regular, estava destinado a “[abandonar] o novo mundo de existência, recolhendo-se às brenhas”^{26, 27}.

Como se observa, a preocupação com a instituição de um regulamento para as missões passava necessariamente pela tutela dos governantes sobre as populações nativas, assim como pela instituição de uma política de colonização indígena que estivesse associada a catequese, ao aproveitamento do trabalho e o desenvolvimento da agricultura no interior dos aldeamentos. A crítica ao comércio imediato era justificada pela falta de um direcionamento, uma vez que, boa parte das missões existentes no Pará, constituída em épocas anteriores, tinha na prática extrativista sua principal atividade econômica, o que inviabilizaria, nos discursos das autoridades, a constituição de propriedades agrícolas, a consequente fixação dos grupos indígenas e a instituição do povoamento regular.

Considerado as missões como práticas necessárias ao arregimento de indígenas, o presidente Bernardo de Souza Franco, em 1841, destacava a criação de sete missões, no entanto lamentava que apenas três estivessem devidamente providas: a de São Joaquim do Rio Branco, a do Rio Xingu e a de São João do Araguaia. Souza Franco incluía um elemento novo ao debate, no caso, a falta de sacerdotes que tinha impedido o provimento das missões criadas através da Lei

²⁵ Pará, «Discurso recitado pelo presidente do Pará...», *op. cit.*, p. 64.

²⁶ *Ibidem*, p. 65.

Provincial n.º 76, de 2 de outubro de 1840. O seu entendimento, compartilhando em parte com Antonio de Miranda, é que estas missões só produziria resultados satisfatórios à província do Grão-Pará quando fossem nomeadas para servir na administração desses espaços, pessoas que estivessem desembaraçadas de qualquer encargo e capazes de associar atividade missionária à prática do cultivo regular²⁸.

O Decreto Imperial n.º 285, de 21 de junho de 1843, buscava resolver o problema da falta de missionários para assumir o comando de algumas missões. Conforme decreto, o governo imperial estava autorizado a mandar vir da Itália, missionários capuchinhos para serem distribuídos pelas províncias para, concedendo ainda fundos para despesas necessárias a instituições de novas missões²⁹. Em consequência da execução da nova legislação, chegavam ao Grão-Pará, em setembro de 1843, enviados pelo governo brasileiro, nove missionários para serem empregados na catequese, devendo seguir para a Barra do rio Negro, onde se empregariam no serviço missionário dos indígenas que habitavam aquela região³⁰.

Embora estabelecesse um certo acordo entre as autoridades provinciais sobre a importância dos missionários nos aldeamentos, o que ia além de uma questão de catequese, a necessidade do uso do trabalho indígena se apresentava como algo mais imediato. Neste aspecto, o governo do Pará em 1844 encarregou o juiz de direito da comarca do Alto Amazonas, que se fizesse a inspeção e direção dos índios aldeados naquela região. A ideia era que, no caso das aldeias em que se percebia a ausência de missionários, os inspetores estabelecessem o arregimento do trabalho dos índios para serviços particulares em vilas e povoados. Para Silva Vellozo, estas medidas podiam, em parte, auxiliar no melhor aproveitamento do trabalho, de forma que os proprietários ficassem abastecidos em suas fazendas “de bons e obedientes auxiliares”³¹.

Retomando as observações do presidente José Maria de Moraes, em que entendia que apenas por meio da catequese se conseguiria “fazer deixar os selvagens suas brenhas, vida errante, costumes ferozes, e atraí-los ao grêmio da civilização”³², este também destacava a necessidade de se organizar o serviço de catequese, pois evitaria os problemas anteriormente registrados por Silva Veloso, e que girava em torno da presença ou não de missionários nos aldeamentos e os limites de sua atuação nesses espaços.

O Regulamento de 24 de julho de 1845 buscava dar essa organização. De acordo com a nova legislação, haveria em todas as províncias um *Diretor Geral dos índios*, nomeado pelo Imperador e cuja atribuição era examinar o estado em

²⁸ Pará, *Discurso recitado pelo vice-presidente da província do Pará Bernardo de Souza Franco, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia de 14 de abril de 1841*. Pará, Typographia de Santos e Menos, 1841, p. 14.

²⁹ Brasil, *Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto nº 285 de 21 de junho de 1843*, Reimpressa na Typographia Nacional, Rio de Janeiro, Tomo V, Parte I, 1867, p. 25.

³⁰ Pará, «Discurso recitado pelo presidente da província...», *op. cit.*, p. 14.

³¹ *Idem*.

³² Pará, «Discurso recitado pelo vice-presidente...», *op. cit.*, p. 27.

que se achavam as aldeias estabelecidas, as condições das ocupações habituais, desenvolvimento industrial, suas inclinações e propensões, a população e as causas de seu progresso ou decadência. Somava-se ainda a necessidade de indagar os recursos que ofereciam para a lavoura e comércio, os locais em que estivessem colocadas e assegurar nestes espaços um modo de vida industrial, principalmente da agricultura. No caso da administração destas aldeias coloniais, o regulamento estabelecia a criação do cargo de Diretor³³.

De acordo com o presidente Jerônimo Francisco Coelho, nem na província do Grão-Pará, nem alguma outra do Império, este regulamento tinha sido proveitosamente executado “pelas suas disposições compassadas e simétricas, que o [tornava] em grande parte inexecutável”. Afirmava que os índios, em geral, estavam habituados desde a infância a uma vida ambulante e a mais absoluta independência, não abandonando de repente os seus hábitos naturais, para se sujeitarem a vida fixa e inamovível, a trabalhos regulares e diários e ao regime de obediência às novas autoridades para eles desconhecidas. Assim, sem conhecerem outras necessidades, além das indispensáveis à sustentação de sua vida selvagem, contentando-se com muito pouco, eles desprezariam os gozos e cômodos, que tanto apreciavam os povos regularmente associados. E portanto, não seria para esta gente, que serviria o regulamento, que dá aos diretores aparatos de administradores e ao índio a inamovibilidade, sujeição e trabalho forçado. Quando muito, isto podia ser aproveitado pela geração nova dos índios já aldeados, mas não serviria para fundar novos aldeamentos³⁴.

O posicionamento aparentemente não otimista de Jerônimo Coelho sobre a colonização indígena através dos aldeamentos, revela sua intenção sobre a forma como pensa as missões religiosas. A crítica não é apenas ao uso das missões como estratégias de aproveitamento do trabalho indígena, mas da forma como isso podia ser feito. Defende a proposta de que os aldeamentos permaneçam sobre o controle dos missionários, pois a experiência teria mostrado “as pregações evangelísticas, a perseverança, zelo e caridade” com que teria se postado alguns religiosos, como importante no convencimento dos índios. Somente depois que “esses corações e essas almas fossem conquistadas pelos ministros do evangelho para a religião e para a fé, é que a sociedade lhes conquistaria o corpo e os braços para a civilização e para a indústria”. Inverter esta marcha, considerada adequada, e que a experiência dos anos anteriores confirmaria como correta, seria “dificultar, ou neutralizar o fim que se procura”³⁵.

Para Jerônimo Coelho, o melhor sistema de catequese e aldeamento devia entregar o regime das tribos aos Tuxauas, líderes naturais desses povos, a quem o missionário teria o cuidado de instruir e guiar, servindo, ao mesmo tempo, de seu protetor e de intermediário para relacioná-los com os povoados. A

³³ Brasil, *Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto nº 426 de 24 de julho de 1845*, Reimpressa na Typographia Nacional, Rio de Janeiro, Tomo VIII, Parte II, 1846, p. 86.

³⁴ Pará, *Falla dirigida pelo presidente da Província do Gram-Pará Jerônimo Francisco Coelho, a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1849*, Typographia de Santos & Filhos, Pará, 1849, p. 78.

³⁵ Pará, «Falla dirigida pelo presidente...», *op. cit.*, p. 79.

preocupação do presidente do Pará é quanto a forma como os aldeamentos devem ser administrados, em que defende a presença dos missionários na catequese e o gerenciamento desses espaços³⁶.

Para legitimar esta última assertiva destacava que os diretores dos índios ficam com as honras e pouco tem se importado com os deveres do cargo, quando muito, um ou outro, alguma vez por acaso, se arriscava a longas e perigosas viagens, e a deixar sua casa e família para ir a muito custo visitar alguns aldeamentos do seu distrito. No caso, ou esta visita nada produzia pela sua curta duração, ou então entrava aí o próprio interesse que o levava a aproveitar o serviço dos indígenas do que teria resultado no desgosto dos índios, que abandonavam as aldeias, recolhendo as suas antigas malocas ou dispersando-se. Esta prática teria demonstrado que os diretores, que deviam atuar nos aldeamentos, teriam nomeado pessoas que agiam como encarregados, que os supriam em suas atividades, “que sem honra procuravam indenizar-se no aproveitamento do trabalho indígena”. Esta indenização se dava pelo proveito e exploração do trabalho dos nativos, pois além de se aproveitar dos produtos explorados, como a salsa, o óleo e as drogas, empregavam ainda “na pescaria, tripulação de canoas, nos serviços particulares seu e de seus amigos”. E tal era neste caso a certeza do proveito que podem tirar, que muitos se empenhavam para serem nomeados diretores e encarregados de índios, visto os grandes lucros que lhe auferiam tal posição³⁷.

Os debates e críticas construídas sobre o processo de implantação dos aldeamentos e da atuação dos agentes responsáveis pela sua administração serão acompanhados por ações que buscam dar organização nestes espaços. Ao longo da década de 1840, se buscaram regular, a nível provincial, os serviços missionários. A Lei Provincial nº 76, de 2 de outubro de 1840, ao que se observou, tinha esse intento³⁸.

Na década de 1850, a avaliação do governo provincial quanto à colonização indígena através das missões não era tão positiva. Dizia-se que apesar das diligências que tinham sido empregadas para atrair para vida civilizada as numerosas tribos de índios que habitavam as florestas do Pará e Amazonas, pouco havia se conseguido³⁹. A formação de aldeamentos esparsos, aos quais não se podiam prestar mais do que os meios indispensáveis para se manterem, e nem outra educação além do conhecimento superficial de simples práticas religiosas, era o resultado único de todas essas diligências. Esse resultado era considerado de pouca importância, pois, sem elementos de progresso, ou permaneceram tais aldeamentos estacionários, conservando quase

³⁶ Brasil, «Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto nº 426...», *op. cit.*, pp. 103-104.

³⁷ Pará, *Relatório feito pelo presidente do Pará Jeronimo Francisco Coelho, e entregue ao 1º vice-presidente em exercício, Ângelo Custódio Corrêa, no dia 1º de agosto de 1850*. Pará, Typ. de Santos & filhos, 1850, p. 52.

³⁸ Pará, «Discurso recitado pelo presidente da província...», *op. cit.*, p. 15.

³⁹ Pará, *Relatório do presidente da província do Gram Pará Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da 2ª sessão ordinária da 7ª legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1851*, Typ. de Santos & filhos, Pará, 1851, p. 53.

todos os costumes e hábitos da barbaria, ou, o que era mais frequente, definhavam e desapareciam, logo que deixavam de ser dirigidos por missionários. No caso dos administradores de aldeias, o presidente do Pará Fausto Augusto d'Aguiar era enfático: “nenhum serviço [tinham] absolutamente prestado”⁴⁰.

Mesmo considerando as dificuldades no processo de implantação e sustento das missões, Fausto d'Aguiar propõe em agosto de 1851 à Assembleia da província do Pará o estabelecimento de mais duas missões já projetadas por Jerônimo Coelho, na década de 1840. Na cabeceira do rio Capim e outra na extinta povoação de Gurupí, distrito de Bragança. Julgava também conveniente restaurar a do rio Xingu que estava abandonada e desenvolver a atividade missionária no rio Araguari. Esta última era considerada importante para estabelecer a catequese das tribos que existiam na parte superior daquele rio e nas terras que se estendiam para o Cabo Norte, as quais, em grande parte, ainda não tinham sido exploradas. Sobre as vantagens que proviriam de se criar povoações nesta extremidade da província do Pará destacava a ocupação populacional da região, assegurando maior controle do território brasileiro e pela proximidade da colônia militar Pedro II, pois, formariam relações que concorreriam para o mutuo desenvolvimento⁴¹.

Ao longo do século XIX estas experiências se multiplicaram, o que permite que se relativize os discursos que condenavam os aldeamentos. Márcio Couto Henrique chega a definir 45 missões religiosas, embora nem todas coexistiram, sendo que algumas duraram pouco mais que um ano⁴². A ilustração a seguir sobre a localização das missões, das fortificações, pontos militares, presídios e colônias militares, demonstra a persistência do programa e os firmes propósitos das autoridades provinciais em exercer uma política baseada na necessidade de dominação do espaço amazônico considerando também o aproveitamento e exploração do trabalho indígena.

⁴⁰ *Idem*.

⁴¹ *Ibidem*, p. 58.

⁴² Henrique, Márcio Couto, *op. cit.*, p. 127.

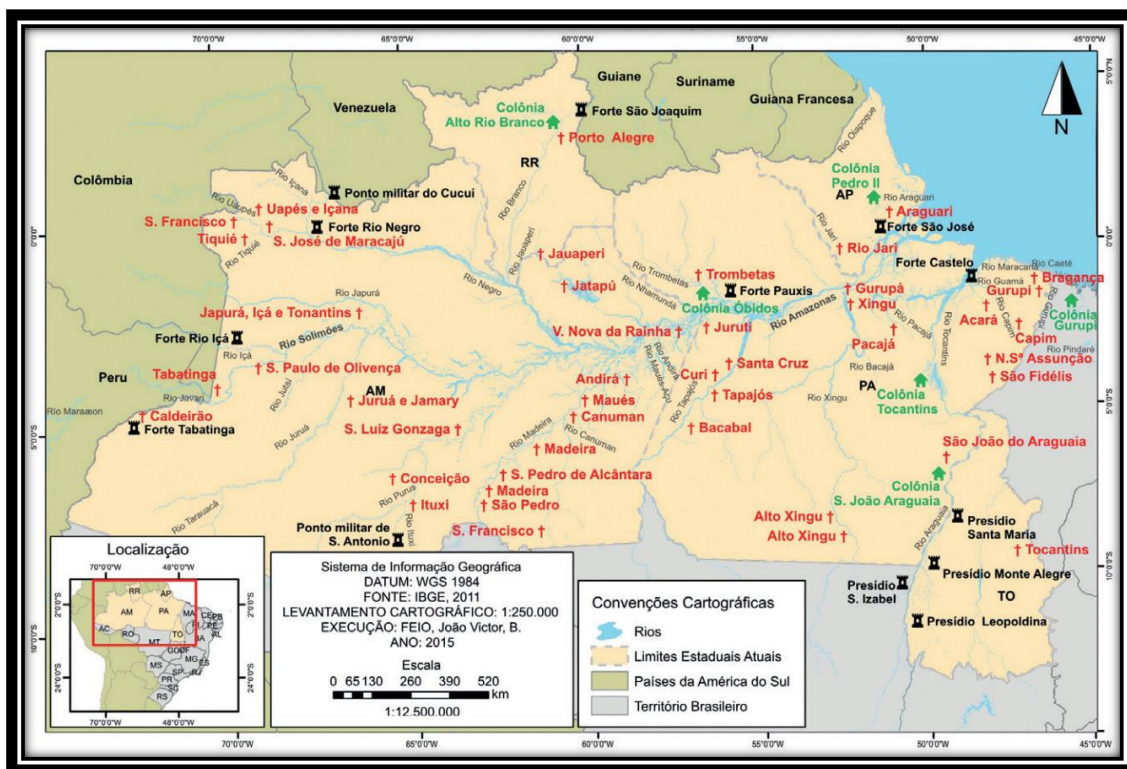


Figura 1: Missões, fortes, presídios e colônias militares na Amazônia, século XIX
 Fonte: HENRIQUE, Márcio Couto. *Sem Vieira nem Pombal*, p. 76.

Condições de permanência e a lida com a terra entre resistência e limitações

As informações de como se encontravam os trabalhos missionários no Grão-Pará, nos permite compreender o funcionamento desses espaços quanto as formas de acesso, assim como os conflitos potencialmente gerados. Inicialmente observamos o caso da missão de Tabaião na fronteira do rio Banco e instalada a quatro dias de viagem acima do forte de São Joaquim. Registrava-se a presença de cinco praças armados e municiados que deviam assegurar a proteção militar do aldeamento. No entanto, estavam ocupados também com outras tarefas como carpinteiros, pedreiros e oleiros, funções importantes para construção de moradias, capelas, armazéns e casas de administração. Observa-se ainda a presença de algumas pessoas que acompanhavam o missionário, alguns colonos que por convencimento construíam residência e auxiliavam o padre nos trabalhos com os índios. No caso dos indígenas, apontava certa dificuldade de se ter uma quantidade exata dessa população, uma vez só visitavam o aldeamento por curiosidade ou atraídos pelo desejo de receber algum presente, o que conseguindo, retiravam-se para os seus alojamentos “ficando o missionário reduzido às pessoas do seu séquito”. Informava que quase nenhum trabalho agrícola teria sido praticado pelos índios, os pequenos roçados que se avistavam, ficavam por conta dos soldados e colonos, sendo os indígenas desta região,

identificados como bastante arduos a qualquer outra forma de tarefa que fugisse a exploração das matas e a pesca⁴³.

O missionário do Xingu, Torquato Antonio de Souza, indicava em ofício de 2 de abril de 1844, a necessidade da construção e limpeza de estradas que conduzissem aos aldeamentos da região, ligando estes aos povoados. Para o missionário, as estradas não apenas serviam para transportar o que fosse produzido, mas ainda seriam utilizadas para aproximar os índios da vida nos povoados, pois entendia que a proposta das missões era também preparar a população nativa para viver em vilas adotando os hábitos de colonos civilizados. O que justificava a necessidade de aquisição de pessoas que ensinassem os gentios a fabricar farinha, fiar e tecer algodão. Defendia ainda a proibição do comércio direto com os indígenas. A proposta era que os comerciantes edificassem uma casa nas vilas próximas aos aldeamentos, nas margens dos rios, para onde os índios conduziriam o resultado do seu trabalho, de modo a fazer ali a permutação com os gêneros conduzidos pelas canoas de comércio e sob as vistas de uma pessoa que zelasse pelo interesse dos gentios⁴⁴.

Todas essas indicações pareciam, para Silva Vellozo, bastantes judiciosas e úteis por tenderem “ao desenvolvimento do trabalho e indústria dos índios, a facilitar as comunicações com a sua aldeia e pô-los acoberto da ambição desenfreada e má-fé dos traficantes”. Aliás, se contava que destes conflitos os comerciantes já teriam conhecido a indignação dos índios, como o que ocorreu no rio Juruá, onde foram assassinados dois desses homens de comércio, uma vez que não pagaram os objetos que foram fornecidos pelos indígenas⁴⁵.

De acordo com presidente Miguel Antonio Pinto Guimarães, em ofício ao Ministro da Agricultura Joaquim Antão Fernandes Leão, de 24 de agosto de 1855, estes conflitos deviam ser compreendidos como algo pontual em alguns locais da província. No caso, defendia que os serviços dos comerciantes estivessem associados à atividade missionária, isto porque os índios não tinham noção do que vem a ser propriedade e não adquiriam senão aquilo que de momento se fazia necessário a sua sobrevivência. Mesmo os aldeados e sob os cuidados dos missionários, estes ainda permaneciam com o mesmo pensamento, o que podia ser comprovado nos terrenos destinados aos cultivos. Ainda que o missionário designasse grandes áreas para o plantio, os índios quase sempre ocupavam “insignificantes porções de terra para um mínimo de trabalho”. No entendimento de Pinto Guimarães, seria preciso criar outras necessidades nos índios, e isto estavam fazendo os comerciantes, que ao se deslocarem para o interior das matas para oferecer produtos, induziam os índios a tomar gosto por essas mercadorias e se acostumar a consumi-las. O que ficava evidente, quando os nativos acabavam por se sujeitar a permanecer em algumas regiões para receber os comerciantes em suas canoas e ao oferecer algum trabalho como meio

⁴³ Pará, «Discurso recitado pelo presidente da província...», *op. cit.*, p. 16.

⁴⁴ *Ibidem*, pp. 16-17.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 17.

de adquirir novos produtos. Estas ações já demonstravam, portanto, “apego pelos produtos da civilização e uma dependência salutar”⁴⁶.

Para o vice-presidente José Maria de Moraes, das missões criadas ao longo da década de 1840 no Grão-Pará, os bons resultados eram observados em São Joaquim do Rio Branco. De acordo com o Major Hygino José Coelho, antigo comandante da fronteira do Rio Branco, nesta missão já se observava uma igreja bem construída e coberta de telha, uma casa que servia de residência do missionário, frei José dos Santos Inocentes, além de 32 índios das tribos Uapixunas, Mucuxis e Saporás, os quais se empregavam na cultura da mandioca, milho e cana. Conforme informações, o número era de 1.600 índios, o que não significava que estes residiam efetivamente no aldeamento, no entanto, não deviam deixar de visitar frequentemente, trazendo consigo objetos de agricultura produzidos em suas malocas ou aldeias, as quais ficavam distantes do aldeamento de 3 a 6 léguas⁴⁷.

Conforme dados oficiais, em 1849 o governo registrava o serviço de cinco missões: Porto Alegre; Japurá, Içá e Tonantins; Andirá; Tapajós ou Rio Preto e Alto Tocantins. A missão de Porto Alegre, fundada pelo religioso carmelita frei José dos Santos Inocentes, substituiu a extinta missão do Pirára. Localizava-se na região do Alto Rio Branco e estava habitada pelos índios Jaricus, Apixanas, Macuxís, Saporás e Procutús. Em 1849 encontrava-se sob a direção do missionário padre Antonio Felipe Pereira, que ultimamente se esforçava para fazer descer e aldear os índios que viviam na parte superior do rio Catirimani, confluente do mesmo rio Branco e que vinha desaguar nas proximidades da então despovoada freguesia do Carmo. Poucos tinham sido os avanços no trabalho agrícola, conformando esta atividade a alguns pequenos roçados de mandioca, milho e feijão, considerados nada tão significativos, pois ainda não seria suficiente para atender as necessidades do próprio aldeamento⁴⁸.

A missão do Japurá, Içá e Tonantins, que são rios confluente da margem esquerda do Solimões, encontrava-se sob a administração do padre João Martins de Nine. O incômodo do missionário estava por conta da forma arreada como era tratado pelos índios, principalmente quando da distribuição de algumas tarefas, uma vez que entendiam que suas atividades estavam circunscritas a pesca e a coleta, não aceitando nenhum outro trabalho⁴⁹.

Andirá, missão localizada no distrito da vila Nova da Rainha, margem direita do Amazonas e que, sob a direção do missionário capuchinho frei Pedro de Cyriana, estava formada pelos índios da nação Maués. No último recenseamento, registrava a presença de 210 homens e 297 mulheres, sendo que das atividades principais do aldeamento estavam à construção de 30 casas de palha no centro da aldeia e a igreja, com alguns índios bastante ativos no

⁴⁶ Brasil, *Relatório do ano de 1869 apresentado a Assembleia Geral na 2ª Sessão da 14ª Legislatura pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque*, Typographia Universal de E & H Laemmert, Rio de Janeiro, 1870, Apenso K, p. 3.

⁴⁷ Pará, «Discurso recitado pelo vice-presidente...», *op. cit.*, pp. 26-27.

⁴⁸ Pará, «Falla dirigida pelo presidente...», *op. cit.*, p. 79.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 82.

trabalho da lavoura. Na parte superior do rio Andirá era dado por conta a existência de outros índios da mesma aldeia e que precisariam ser aldeados. Observava no aldeamento a presença de indivíduos estranhos a nação Maués. Eram antigos colonos que passaram a viver com estes nativos e que para o missionário precisaria do mesmo trabalho de catequese e civilização, com a diferença de que estes eram menos resistentes às atividades agrícolas⁵⁰.

Frei Pedro de Cyriana, desde o princípio, teria lutado com dificuldades suscitadas pelas autoridades da vila Nova da Rainha, uma vez que estes pretendiam levar o exercício de suas funções e autoridade ao distrito da aldeia, não respeitando a autonomia desses espaços, nem a autoridade conferida ao missionário. De acordo com o regulamento acerca das missões de 1845, as aldeias deviam ser devidamente demarcadas e no caso dos aldeamentos já estabelecidos e que nas proximidades existiam alguns povoados, “os limites deviam ser confinados, guardando assim a faculdade da aldeia governar por si mesma”. As autoridades locais defendiam, no entanto, o uso dos indígenas nos serviços particulares, o que contrariava o interesse do missionário, para quem o entendimento era que os trabalhos dos índios aldeados estavam circunscritos ao aldeamento. Diante da alegação dos proprietários, de que os índios aumentariam a produção agrícola na região e a renda pública, pois estariam condicionados ao controle particular em suas propriedades, o missionário respondia que esse aumento produtivo também podia ser observado se os índios permanecessem no aldeamento. Cyriana destacava o adiantado trabalho de cultivo, pois já havia determinado a porção de terra que estava reservada para as plantações, assim como as que pudessem ser arrendadas, caso os índios não pudessem aproveitar a todas, sendo que muitos já se voltavam para o plantio. De acordo com o missionário, esta era condição suficiente para mostrar que a produção no aldeamento não apenas servia para atender as necessidades locais, mas que parte desses produtos cultivados abasteceriam vilas e povoados da região, aumentando também as rendas públicas⁵¹.

As reclamações das autoridades locais quanto à missão Andirá, portanto, estavam também firmadas na ideia de que muitos índios residiam no aldeamento como estratégia para não trabalhar nas fazendas e terras dos colonos. Um ano depois, 1850, novos registros de conflitos entre o frei Cyriana e autoridades da região do rio Andirá são destacados pelo governo provincial, isto porque, como vimos, desde o princípio estas autoridades sediadas na vila Nova da Rainha viam com desagrado o estabelecimento daquela missão. Os interesses de certos indivíduos influentes da freguesia, não podiam seguramente conviver com a nomeação do missionário, que segundo o presidente Jerônimo Coelho se apresentava como “um protetor de mais de 500 índios, cujos filhos podiam servir para brindes, as índias para serem criadas e os índios para toda espécie de serviço braçal, recebendo em pagas maus tratos e lesivas retribuições de salário, como era de uso quase geral”. O caminho encontrado pelas autoridades provinciais foi

⁵⁰ *Ibidem*, p. 83.

⁵¹ *Ibidem*, p. 82.

buscar atenuar em parte os conflitos. Os limites da missão foram extremados com o da freguesia, o que não resolveu o problema. Apadrinhados pelo discurso do zelo do bem público e aumento das rendas do governo, as autoridades da vila defendiam a saída do missionário, recomendado removê-lo para outras missões distantes da vila Nova da Rainha⁵².

A missão do Tapajós ou Rio Preto, confiada ao religioso capuchinho frei Egidio de Gavezio, era formada por três aldeamentos de índios Mundurucus: Santa Cruz, Cory e Ixituba. A aldeia de Santa Cruz estava situada a quatro dias de viagem da cidade de Santarém. Continha 47 casas cobertas de palha e parede de barro, sendo que o último recenseamento apontou 262 homens e 245 mulheres. Havia uma igreja nova em construção, coberta de telha, e poucos trabalhos de plantação. Na aldeia Cory, a seis dias de viagem de Santarém, só existiam 12 casas de palha e uma igreja muito arruinada. Somava ao todo 299 índios, sendo 151 homens e 148 mulheres. Cultivavam várias espécies, especialmente o fumo e mandioca. No caso da aldeia de Ixituba, distante oito dias de Santarém, observavam-se algumas casas cobertas de palha e a igreja coberta de telha. A população local era formada por 343 pessoas, sendo 181 homens e 162 mulheres. As autoridades os consideravam com os mais indolentes, “pois quase nada se aplicavam ao trabalho da lavoura”. Em geral, os índios dessas três aldeias, em suas reuniões festivas “entregavam-se a excessos de embriaguez, e neste estado tornavam-se momentaneamente insubordinados”. Também se identificava a presença de pessoas estranhas na aldeia, cujo propósito seria “plantar a desmoralização, seduzir e levar os índios”⁵³.

O não cumprimento da disciplina em que as autoridades buscava impor nos aldeamentos, principalmente quanto aos trabalhos na lavoura era o principal objeto de crítica das autoridades e reclamação dos missionários. A denúncia era que grande parte da população dessas aldeias, de ambos os sexos, se achavam fora do aldeamento, trabalhando a título de agregados em serviços de particulares, que com eles tinham sempre abertas “contas leoninas”, “dando-lhes retalhos de más fazendas pelo quádruplo do que [valiam] e, ao mesmo tempo taxando-lhes os serviços em diminutos valores, de modo que é sempre o índio quem deve”. A consequência desta relação de exploração estabelecida pelos comerciantes era o desconhecimento da competência dos missionários como administrador, provocando desobediência e saídas constantes dos aldeamentos por parte dos índios que deviam se voltar para o trabalho na lavoura. O governo acusava como principais corruptores dos indígenas “essas quadrilhas de canoas de [comerciantes], mascates ou quitandeiros dos rios”, que “penetravam por todas as partes, incutindo falsas ideias no ânimo dos índios, iludindo-os com embustes, suscitando-lhes terrores infundados” e dando-lhes “maus conselhos para afastá-los da obediência e aldeamento regular”, apresentando-se “como seus amigos, porém com ardiloso e perverso [desenho] no de conservar no exclusivo monopólio de suas relações comerciais”, de modo “os lesar à vontade

⁵² Pará, «Relatório feito...», *op. cit.*, pp. 51-52.

⁵³ Pará, «Falla dirigida pelo presidente...», *op. cit.*, p. 82.

e impunemente, visto que os índios não têm claro conhecimento dos valores dos gêneros, que permutam”⁵⁴.

O contato entre colonos e indígenas aldeados nem sempre era caracterizado por relações de animosidade, como já observamos. Em 8 de dezembro de 1842, o Príncipe Adalberto da Prússia, em visita a Souzel, importante povoação do rio Xingu, testemunhava o intenso comércio estabelecido entre os indígenas das missões e comerciantes da região⁵⁵. Para intermediar estas negociações, contava-se com o apoio do índio Martinho, identificado como desertor e que havia nascido como índio civilizado na região do Pará, o que significava dizer que seu nascimento se dera no interior de um aldeamento missionário. Compelido a fazer serviço militar, aproveitou a primeira oportunidade para se libertar e fugir para o interior, chegando a estabelecer contato e viver entre os índios Jurunas do Xingu, onde encontrou suficiente proteção. Em intervalos de algumas semanas, Martinho ia até Souzel colocar os produtos que seus irmãos índios traziam de muito longe, principalmente algodão, farinha, pássaros e macacos. Martinho que falava o português e a língua juruna com igual facilidade, tratava dos seus negócios a contento, sendo que o governo tolerava de boa vontade a sua presença, embora fosse desertor, por possuir nele um órgão por meio do qual se podia, além de assegurar a comercialização do que era produzido nos aldeamentos, garantir o contato com os mais remotos índios jurunas e que não eram ainda objeto da catequese e civilização.

O caso do índio Martinho era utilizado como exemplo de estratégia de aproximação e contato com as populações nativas e que reforçava a ideia das boas relações estabelecidas entre alguns grupos indígenas e colonos ocupantes de vilas e povoados. Tratava-se de situações, nem sempre tão corriqueiras, uma vez que quase sempre, se observa nos relatórios da administração provincial, a permanente presença de ações conflituosas envolvendo índios e colonos, como as que ocorriam em missões do Alto Tocantins, que estavam sob cuidados do frei Procópio do Coração de Maria.

As atividades missionárias do Tocantins deviam atender a catequese e civilização dos grupos indígenas que margeavam este rio, mas também do seu confluente Araguaia, até os limites com a província de Goiás. Entre os grupos, contava-se a dos Jacundás, Cupe-lobos, Caraús e Carajás, considerados pacíficos e inofensivos, além dos “ferozes e traiçoeiros” Gaviões e dos ainda pouco familiarizados Cracatys. No caso dos Gaviões estes eram conhecidos pelos ataques a canoas de comerciantes, fazendas e sítios. Nesta região, três grandes aldeias eram ainda identificadas, pertencentes aos índios Apinagés, considerados mais pacíficos, civilizados e de mais antigo trato, e que frequentemente descia ao porto da capital do Pará, auxiliando no serviço fluvial das canoas de comércio que navegavam o Tocantins e Araguaia. No entanto,

⁵⁴ *Ibidem*, p. 83.

⁵⁵ Adalberto, Príncipe da Prússia, *Brasil: Amazonas e Xingu*, Senado Federal, Conselho Editorial, Brasília, 2002, p. 300.

estes índios, postos que estivessem na fronteira e tendo todas as suas relações com o Pará, estavam, todavia, situados em território de Goiás por serem as suas aldeias estabelecidas na região de confluências dos rios Tocantins e Araguaia. No entanto, era somente o Pará que estes procuravam e somente desta província que “teriam recebidos muitas ferramentas, armas, brindes e fazendas”⁵⁶.

Em 1874, Pedro Vicente de Azevedo afirmou que, na região do rio Capim, muitos índios vinham sendo utilizados indevidamente na extração de óleo de copaíba e casca do cravo, o que levava a defender a organização de um aldeamento para quatrocentos índios Tembés, empregados na plantação de mandioca, milho, arroz e tabaco. Entretanto, “certos descuidos na administração” teriam feito com que eles voltassem à coleta de especiarias, obrigando o administrador a enviar um missionário para gerir o aldeamento⁵⁷. A proposta era, portanto, assegurar o controle do comércio com os índios e a manutenção da agricultura no interior desses espaços. Na concepção de Pedro Vicente de Azevedo, civilizar o índio significava despi-lo dos seus “hábitos indolentes” para que pudesse ser aproveitado nos trabalhos “contínuos e não inspecionados”, ou seja, transformá-los em trabalhadores úteis, que pudessem sustentar a si mesmo e à sociedade dita civilizada. Neste aspecto, a ação do Estado se justificava pela necessidade de converter os índios em elementos úteis para a sociedade, o que significava direcionar estes trabalhadores para o serviço da lavoura.

Ao analisar o mapa das missões criadas na província do Pará até 1854, o conselheiro Sebastião do Rego Barros destacava os resultados obtidos com esse sistema de colonização indígena. O presidente não deixava de responsabilizar os índios por alguns problemas enfrentados, sendo que para isso, recuperava o discurso da indolência, considerando as populações indígenas como inativas e de inteligência curta, habituadas a viver errante nas matas, onde a natureza fornecia tudo quanto abrangia “o círculo acanhado de suas necessidades”⁵⁸.

⁵⁶ Pará, «Falla dirigida pelo presidente...», *op. cit.*, pp. 83-84.

⁵⁷ Pará, *Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial na 1ª sessão da 19ª legislatura pelo presidente da província do Pará Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874*, Typ. do Diário do Gram-Pará, Pará, 1874, p. 47.

⁵⁸ Pará, *Falla que o presidente da província do Pará Conselheiro Sebastião do Rego Barros, dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembléia no dia 15 de agosto de 1854*, Typ. da Aurora Paraense, Imp. Por J. F. de Mendonça, Pará, 1854, p. 56.

	Missões	Aldeamentos	Adultos			Menores			Total	Casados	Casas	Igrejas	Missionário	Criação
			Homens	Mulheres	Soma	Homens	Mulheres	Soma						
1	Tapajós	Santa Cruz	185	195	380	154	129	283	663	54	48	1	Egídio de Gavezio	1848
		Cuari	15	28	43	72	54	126	169	136	14	1		
		Ixituba	134	187	321	100	99	199	520	45	15	1		
		Maloca Nova	26	24	50	27	20	47	97					
2	Santa Thereza	Santa Therezad o Tocantins	142	162	304	63	44	107	411				Procópio Coração de Maria	1849
3	Araguari	Araguari											Alexandrino Baião	1851
4	Jari	Jari											Vaga	1852
5	Xingu	Xingu											Vaga	Idem
6	Capim	Capim											Vaga	Idem
7	Gurupi	Gurupi	225	249	474	181	197	378	852				Vaga	Idem
8	Acará	Acará											Vaga	Idem
9	Juruti	Juruti											Vaga	Idem
SOMA			727	845	1572	597	543	1140	2712	235	77	3		
OBSERVAÇÃO														
<p>1. Os indígenas empregam-se na plantação de mandioca, arroz, feijão e milho, e na colheita de gêneros de comércio da produção espontânea, tais como óleo, a salsa, o cravo e outros. Os das missões de Jurutijá cultivam o guaraná e o fabricam.</p> <p>2. Ignora-se o número de indígenas pertencentes às missões de Araguari, Jarí, Xingu, Capim e Acará, por não se acharem ainda aldeados, bem como dos da missão do Juruti por não ter sido enviado o respectivo mapa.</p> <p>3. O número de índios da missão de Santa Thereza compreende 302 da tribo Cracati que desceram ultimamente e já estão aldeados.</p>														

Quadro 1: Missões no Pará, 1854

Fonte: PARÁ. *Falla que o Exmo Snr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros*, 1854, Anexo: mapa 22.

As considerações de Regos Barros, nos permite compreender que a implantação e consolidação dos aldeamentos exigem, portanto, para além de uma instrutura de funcionamento como espaços de moradia e produção de alimentos, a permanente inculcação de valores, permissíveis através da catequese. Não se trata de espaços isolados de produção e disciplina, ao contrário, está permanentemente sendo mediado por interesses dos agentes sociais envolvidos como índios, colonos e autoridades. Tais questões explicam, porque observamos até aqui, a preocupação das administrações provinciais em registrar as condições de funcionamento dessas aldeias coloniais, ou seja, este diagnóstico, acompanhado da capacidade de animosidade e resistência das populações nativas, permitia avaliar as condições exitosas ou não desses projetos de colonização.

Os registros até então relacionados aos aldeamentos apontavam a necessidade da vivência desses espaços sob a égide da agricultura. O

regulamento de 1845 e a própria forma como eram organizadas essas aldeias, projetavam duas unidades de produção agrícola: as de cultivo comum e as familiares. O artigo e parágrafo segundo da mesma legislação estabeleciam que os diretores de índios designassem entre as populações indígenas as terras “que [deviam] ficar reservadas para as plantações em comum”, assim como “as que [deviam] ficar para as plantações particulares dos índios, e as que [pudessem] ser arrendadas”. No parágrafo 7.º do mesmo artigo, define-se a distribuição de objetos, incluindo os instrumentos de plantio como foices, facões e machados, considerando os trabalhos comuns e particulares dos índios. Esta observação confirmava as unidades de produção agrícola, pautadas por um trabalho familiar, mais individualizado, e outra por um trabalho mais coletivo⁵⁹.

Para o frei Egidio de Gavezio, da missão do Tapajós, a distribuição dessas terras para plantio era importante para os indígenas, para que pudessem produzir o sustento pessoal e de suas famílias, não necessitando vagarem pelas matas em busca de alimentos. A intenção do missionário era que, ao fazer as plantações, surgiam a abundância de gêneros que não apenas pudessem garantir as conveniências desta população, mas também permitisse por meio do comércio um benefício comum do Estado⁶⁰.

As unidades de produção agrícola comum, como se observa, estavam voltadas para a produção de gêneros destinados ao sustento da política de ocupação, uma vez que, devia assegurar a manutenção do aldeamento. Nestes locais, a recomendação era o plantio da mandioca, milho, feijão e outros gêneros comestíveis, considerando as condições e fertilidade das terras. No entanto, nos planos do aldeamento estavam os excedentes que possibilitariam a integração entre as povoações, por meio do comércio. Assim, a atividade agrícola constituía, portanto, a base de sustentação econômica e da política de colonização indígena, assim como era instrumento para manutenção das terras e possibilidade de comércio com vilas e povoados do entorno.

Para o conselheiro Rego Barros, o funcionamento de nove missões e doze aldeamentos permitia abrigar um número corresponde a quase 3,000 índios. Diante destes dados destacava necessidade de que a produção agrícola nestes espaços foi mais significativa, pois havia resistência de alguns aldeados em se empregar nas plantações de mandioca, arroz, feijão e milho, estando muito mais voltados na coleta de produtos extrativistas, como o óleo, a salsa e o cravo. O entendimento de Rego Barros era que, embora estes “gêneros de comércio da produção espontânea”, como eram identificados os produtos resultantes do extrativismo, fossem importantes para as rendas públicas, mesmo assim, o aldeamento não poderia viver dessa produção. Isto era explicado, pois, a manutenção do extrativismo nestes espaços significava também manter as práticas silvícolas de vida, não constituindo essa população em trabalhadores com posse e bens, e ocupantes permanentes de uma mesma região. Os missionários do Tapajós, Egídio de Gavezio e de Santa Tereza do Tocantins,

⁵⁹ Brasil, «Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto nº 426...», *op. cit.*, p. 92.

⁶⁰ Pará, «Falla dirigida pelo presidente...», *op. cit.*, p. 82.

Procópio Coração de Maria advertiam para que desenvolvesse o cultivo em seus aldeamentos, de forma a assegurar o bom aproveitamento da terra, pois seria dessa atividade que se formaria os futuros povoados e vilas dessas regiões⁶¹.

O tenente-coronel Manoel de Frias e Vasconcelos, na época presidente do Pará, em instrução de 17 de junho de 1859 ao frei Marcello de Santa Catharina de Senna na sua missão de catequese dos índios Tucunhapeuas, no Alto Xingu, também destacava a necessidade de promover com diligência o trabalho de agricultura, ensinando os índios a fazer roças, plantar milho, arroz, feijão, batatas e mandioca, que eram culturas de maior utilidade e de mais simples processo, devendo, ao mesmo tempo, promover com igual diligência a criação de aves e outros animais domésticos e domesticáveis. Estas orientações são consideradas importantes, pois, como dizia, “deveriam assegurar o sustento desses grupos e garantir a sedenterização”⁶².

Alguns anos depois se observa novos direcionamentos quanto à colonização indígena. Em 1883, o Barão de Maracajú rediscute a possibilidade de utilização dos índios que seguissem um “sistema metódico de catequese”, pois entendia que as experiências até então adotadas, além de não compensar os recursos investidos, impossibilitava uma maior fiscalização pelos agentes públicos. A proposta era exercer, do ponto de vista dos interesses do governo, maior controle sobre os aldeamentos e seus administradores, de forma a assegurar maior produção de alimentos, que fosse suficiente para a aldeia e para os núcleos de população mais próximos, e se possível para capital da província⁶³.

João Lourenço Paes de Souza, compartilhando com a defesa feita pelo Barão de Maracajú sobre maior controle dos aldeamentos, acrescentava a necessidade de que esta fiscalização estivesse voltada para obrigar os administradores e missionários para que transformasse esses locais em pontos estratégicos para converter o índio em “criatura inofensiva” e “agente de produção”. Para isso seria necessário cuidar da sua educação desde a infância, o que significava contar com a ajuda de missionários, mas também de práticos agricultores que inculcasse a importância do plantio, pois era preciso, segundo ele, “falar ao coração e à imaginação do catequizado”, mas também mostrar “que a agricultura seria a mais nobre e próspera das atividades humanas”⁶⁴.

O presidente Tristão de Alencar Araripe, em 1886, acreditava que era possível integrar o índio ao “grêmio dos civilizados”, mas admitia a catequese religiosa apenas para retirá-lo das selvas. Sua proposta era que fossem criados estabelecimentos industriais e escolas de artes e ofícios direcionadas também

⁶¹ Pará, «Falla que o presidente...», *op. cit.*, p. 56.

⁶² Pará, *Falla dirigida á Assembleia Legislativa da Província do Pará na 2ª sessão da 11ª legislatura pelo presidente da província do Pará Manoel de Frias e Vasconcellos, em 1º de outubro de 1859*, Typ. Commercial de A.J.R. Guimarães, Pará, 1859, Anexo nº 20.

⁶³ Pará, *Falla com que o presidente da província do Pará Barão de Maracajú abriu a 2ª sessão da 23ª legislatura da Assembleia Legislativa da Província do Pará em 15 de fevereiro de 1883*, Typ. do Jornal da Tarde, Pará, 1883, pp. 69-70.

⁶⁴ Pará, *Relatório com que o vice-presidente do Pará João Lourenço Paes de Souza apresentou a Carlos Augusto de Carvalho ao passar-lhe a administração em 16 de setembro de 1885*, Typ. de Francisco de Costa Junior, Pará, 1885, p. 112.

para atendimento das crianças indígenas. O entendimento era que ao deixar os índios nos aldeamentos, entregues à direção de catequizadores, corria-se o risco desta população retornar para a floresta⁶⁵.

As considerações de Tristão de Araripe não ganhavam ressonância, pois ainda se insistia, mesmo depois de algumas décadas de implantação dos primeiros aldeamentos, na necessidade de criação de novos espaços como estratégico para a catequese e arregimentação de trabalhadores. Embora outras propostas surgissem como a implantação de estabelecimento de ensinos para crianças indígenas, o entendimento era que a urgência de trabalhadores exigia a criação de estratégia imediata para sua aquisição. Assim, o desembargador Antonio de Araújo Freitas Henrique, que sucedeu Tristão de Araripe na presidência do Pará, não deixava de citar a necessidade de novos investimentos na implantação de aldeamentos, no entanto, destacava que os esforços governamentais deviam se concentrar no fortalecimento dos até então criados. A compreensão de Araújo Freitas era que as aldeias missionárias já existentes podiam se constituir em grandes espaços de produção de alimentos, tendo o índio como produtor. Acreditava que a melhor forma de se utilizar o trabalho indígena seria no espaço do aldeamento, necessitando compensar o índio pelo esforço despendido e garantir a comercialização de seus produtos. Destacava que estes espaços só se constituíam, de fato, como locais de exploração do trabalho indígena se estivessem voltados para a produção agrícola, pois estariam condicionando os índios a uma “moderna, útil, próspera, civilizadora e salutar atividade produtiva”⁶⁶.

Os registros oficiais sobre o estado das missões e os debates sobre os trabalhos desenvolvidos no interior destes aldeamentos, conforme se observou, consolidam uma concepção destes espaços, por parte das autoridades provinciais, como fundamentais para o aumento da produção agrícola, a partir do aproveitamento do trabalho indígena, como bem reafirmou Freitas Henriques em 1886 e observado anteriormente. Trata-se de uma percepção que justificou, inclusive, a criação destes programas de colonização. Reafirma-se também uma leitura de que estas colônias de índios serviam como espaço de transição para uma vida em regime de colonato, assegurando a posse da terra e comercialização de produtos resultantes de uma ocupação regular. Os registros das autoridades sobre as experiências, ao que se observa, carregam um conjunto de valores atribuídos por estes agentes públicos, assim como expressam uma experiência bastante conflituosa com o que pensavam e vivenciavam as populações indígenas.

⁶⁵ Pará, *Falla com que o presidente da província do Pará Tristão de Alencar Araripe, abriu a 1ª sessão da 25ª legislatura da Assembleia Provincial no dia 25 de março de 1886*, Typ. do "Diário de Noticias", Belém, 1886, p. 57.

⁶⁶ Pará, *Relatório com que presidente da província do Pará João Antonio d'Araújo Freitas Henriques passou a administração da província do Pará ao exmo Sr. Joaquim da Costa Barradas em 06 de outubro de 1886*, Typografia da República, Pará, 1891, p. 83.



Figura 2: Aldeamento do Rio Negro, de São Joaquim, 1848
 Fonte: WALLACE, Alfred Russel. *Viagem pelos rios Amazonas e Negro*, p. 211.

Outras considerações

Uma primeira questão a observar, quando se atenta para a fala dos agentes públicos, é a relação entre os locais de estabelecimento dos aldeamentos e a forma de acesso à terra percebida como adequada por essas autoridades nesses espaços de colonização. Embora se observe uma defesa da arregimentação do trabalho indígena e/ ou a necessidade do aumento produtivo de alimentos, parece-nos que, para as terras amazônicas, os aldeamentos deviam ter o propósito de permitir a criação de povoados e a instituição de pequenas propriedades, ou seja, aponta-se um caráter mais voltado para a transformação dos índios em colonos. Não se manifesta uma preocupação de que os índios constituíam um entrave à expansão das plantações em direção a “terras virgens” ou de florestas e uma ameaça à segurança e tranquilidade das fazendas fronteiriças às áreas habitadas por nações indígenas.

Isto fica mais evidente quando se registram as fronteiras nacionais ou os espaços de limites territoriais com outras nações e espaços não ocupados com a presença de não índios como os locais privilegiados para a implantação dos aldeamentos. No caso, estavam preocupados em reunir grupos indígenas, até então dispersos pelo território de floresta, em razão da vida nômade, em um espaço delimitado e administrado por um religioso ou um agente público civil. A ideia inicial que se extrai das falas dessas autoridades é que a vida agrícola permitia a constituição de uma vida sedentária, requisito inicial para o acesso à terra e a constituição de propriedades. Assim, a localização dos aldeamentos em muito explica a forma de acessar a terra pelas populações no interior dessas aldeias pela via do trabalho agrícola, pois assim se constituíam colonos, pois

não apenas se apropriariam de uma prática de cultivo regular como ainda incorporariam as vantagens da vida não nômade.

Outra questão a se observar é a defesa do trabalho agrícola no interior dos aldeamentos como uma perspectiva que extrapola a dimensão econômica desta atividade. A percepção da disciplina, moralização e controle ganha contornos mais elevados. Neste cenário, a defesa da agricultura nas terras de aldeamentos aparece ainda com mais evidência quando se cria a expectativa de que esta atividade direciona a ocupar uma mesma terra, cultivar uma mesma área e, conseqüentemente, construir uma palhoça, o que podia significar uma ocupação mais perene.

Assim a agricultura, enquanto garantia o sustento com a promoção de meios para produzir gradativamente a própria manutenção do índio e da aldeia, também dava uma boa administração de costumes. Acreditava-se que com o hábito de cultivar a mesma terra e o maior conhecimento sobre a fertilidade do solo seriam observados, assim como teria mais conhecimento sobre o que poderia ser plantado e adequar as suas necessidades as condições de cultivo. No fundo, o que estava se objetivando era a criação de condições que permitissem maior independência dos recursos florestais das populações aldeadas, pois, se acusava a abundância de recursos como condição para que as populações na Amazônia fossem conduzidas ao extrativismo e ao nomadismo. Indica-se, portanto, uma posição predominante: a de que o índio fosse retirado das matas, catequizado, ensinado o amor ao trabalho e à propriedade, a respeitar a justiça e as normas sociais “civilizadas”, a ser útil a si e à sociedade nacional.

Do ponto de vista do interior das aldeias, a ocupação da terra para o plantio direcionava a produção para o sustento pessoal dos índios e de suas famílias, assim como se destinavam espaços para uma produção voltada para a manutenção do aldeamento e comercialização. Isto nos faz refletir que são ações construídas não apenas para evitar que os índios vagassem pelas matas em busca de alimentos. A ideia era que se habituassem ao cultivo regular, primeiramente, e ainda à criação de núcleos familiares, entendidas como condições essenciais para constituição de pequenas propriedades. No caso das unidades de produção agrícola comum que estariam voltadas para a produção de gêneros destinados ao sustento da política de ocupação, inculcavam valores voltados à acumulação de bens e à comercialização.

Outra questão a se observar, quando dos registros dos agentes públicos, é a prática do extrativismo no interior dos aldeamentos, o que é visto quase sempre como “certos descuidos na administração”. O entendimento era que se desenvolvesse uma atividade econômica capaz de produzir nos aldeados a necessidade de se despir dos hábitos indolentes, transformá-los em trabalhadores que pudessem sustentar a si mesmos e à sociedade dita civilizada, uma condição que não era percebida na atividade extrativa. Mesmo considerando estes “gêneros de comércio da produção espontânea” importantes para as rendas públicas, o aldeamento não podia se constituir como espaço a se sustentar dessa produção. Isto porque a manutenção do extrativismo nestes espaços significava

também manter as práticas silvícolas de vida, não permitindo a construção de posse e bens, e ocupações perenes.

O exercício de aldear índios parecia bem mais complicado do que se idealizava. Observa-se uma desconfiança e preocupação com a produção não adequada para suprir as necessidades dos próprios aldeados, o que era atribuído à pouca produção. Acrescentava-se ainda a explicação de que esta pequena produtividade estava associada à resistência dos índios em cultivar as sementes distribuídas pelos diretores e missionários, assim como ao fato de que não acordavam com o terreno que era destinado a fazer o seu roçado, optando em se embrenhar nas matas e fazer plantios longe da observação dos seus diretores. Nesse caso, a realização de migrações periódicas buscando a ocupação de áreas consideradas mais férteis e ricas de recursos, quebrando a rotina de trabalho dos aldeamentos, era algo não compreendido pelas autoridades.

Como se registrou, para além das medidas que deviam assegurar a permanência dos índios nos aldeamentos, os indígenas nas aldeias de colonização tinham uma situação jurídica específica, revista inclusive no Regimento das Missões de 1845, que lhes determinava um lugar político, econômico e social a ser ocupado na estrutura hierárquica do Império brasileiro. Apesar das perdas, a condição de aldeados lhes permitia o direito à terra, embora uma terra bem mais reduzida do que aquela ocupada por seus descendentes; tinham direito a não se tornarem escravos, embora se observe em alguns casos a presença de trabalho compulsório. Dentro destas condições bastante limitadas, restritas e opressivas, manter-se aldeado podia significar uma possibilidade de agir para fazer valer esses mínimos direitos que a lei lhe oferecia, incluindo a construção de novas formas de acesso à terra, para além da agricultura, situação não muito provável.

Não se pode deixar de considerar, portanto, que os aldeamentos, traçados a partir dos interesses específicos defendidos pelas autoridades do império, buscavam segregar a população indígena e impedir que os índios se tornassem elementos ativos. No entanto, o que se registra são espaços que teriam servido, de algum modo, para consolidar os interesses do Estado quanto à conformação de um trabalhador e produção agrícola, mas também, para o caso da Amazônia, como locais mediados pelo interesse em uma posterior implantação de povoados e na constituição de pequenas posses de terra pelo trabalho agrícola regular e formação de núcleos familiares. Isto se afirmava na própria configuração dos posicionamentos dos agentes públicos do Império brasileiro em que se apoiava, desde o início, em uma profunda não dissociação entre a terra e o trabalho agrícola.

Bibliografía

Fuentes Primarias

- BRASIL, *Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto n.º 285 de 21 de junho de 1843*, Reimpressa na Typographia Nacional, Rio de Janeiro, tomo V, parte I, 1867.
- BRASIL, *Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto n.º 426 de 24 de julho de 1845*, Reimpressa na Typographia Nacional, Rio de Janeiro, tomo VIII, parte II, 1846.
- BRASIL, *Relatório do ano de 1869 apresentado a Assembleia Geral na 2.ª Sessão da 14.ª Legislatura pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque*, Typographia Universal de E & H Laemmert, Rio de Janeiro, 1870.
- PARÁ, *Discurso recitado pelo presidente do Pará João Antonio de Miranda, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia de 15 de agosto de 1840*, Typographia de Santos e Menos, Pará, 1840.
- PARÁ, *Discurso recitado pelo vice-presidente da província do Pará Bernardo de Souza Franco, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia de 14 de abril de 1841*, Typographia de Santos e Menos, Pará, 1841.
- PARÁ, *Discurso recitado pelo presidente da província do Pará Manoel Paranhos da Silva Vellozo, na abertura da primeira sessão da quarta legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1844*, Typographia de Santos & Menores, Pará, 1844.
- PARÁ, *Falla dirigida pelo presidente da Província do Gram-Pará Jerônimo Francisco Coelho, a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1.º de outubro de 1849*, Typographia de Santos & Filhos, Pará, 1849.
- PARÁ, *Relatório feito pelo presidente do Pará Jeronimo Francisco Coelho, e entregue ao 1.º vice-presidente em exercício, Ângelo Custódio Corrêa, no dia 1.º de agosto de 1850*, Typographia de Santos & filhos, Pará, 1850.
- PARÁ, *Relatório do presidente da província do Gram Pará Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da 2.ª sessão ordinária da 7.ª legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1851*, Typographia de Santos & filhos, Pará, 1851.
- PARÁ, *Falla que o presidente da província do Pará Conselheiro Sebastião do Rego Barros, dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembléia no dia 15 de agosto de 1854*, Typographia da Aurora Paraense, Imp. Por J. F. de Mendonça, Pará, 1854.
- PARÁ, *Falla dirigida á Assembleia Legislativa da Província do Pará na 2.ª sessão da 11.ª legislatura pelo presidente da província do Pará Manoel de Frias e Vasconcellos, em 1.º de outubro de 1859*, Typographia Commercial de A.J.R. Guimarães, Pará, 1859.
- PARÁ, *Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial na 1.ª sessão da 19.ª legislatura pelo presidente da província do Pará Pedro*

- Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874*, Typographia do Diário do Gram-Pará, Pará, 1874.
- PARÁ, *Falla com que o presidente da província do Pará Barão de Maracajú abriu a 2.^a sessão da 23.^a legislatura da Assembleia Legislativa da Província do Pará em 15 de fevereiro de 1883*, Typographia do Jornal da Tarde, Pará, 1883.
 - PARÁ, *Relatório com que o vice-presidente do Pará João Lourenço Paes de Souza apresentou a Carlos Augusto de Carvalho ao passar-lhe a administração em 16 de setembro de 1885*, Typographia de Francisco de Costa Junior, Pará, 1885.
 - PARÁ, *Falla com que o presidente da província do Pará Tristão de Alencar Araripe, abriu a 1.^a sessão da 25.^a legislatura da Assembleia Provincial no dia 25 de março de 1886*, Typographia do "Diário de Noticias", Belém, 1886.
 - PARÁ, *Relatório com que presidente da província do Pará João Antonio d'Araújo Freitas Henriques passou a administração da província do Pará ao exmo Sr. Joaquim da Costa Barradas em 6 de outubro de 1886*, Typografia da República, Pará, 1891.

Fuentes Secundarias

- ADALBERTO, Príncipe da Prússia, *Brasil: Amazonas e Xingu*, Senado Federal, Conselho Editorial, Brasília, 2002.
- BENCHIMOL, Samuel, *Amazônia – Formação Social e Cultural*. Valer, Manaus, 1999.
- BLOCH, Marc, *A terra e seus homens: Agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII*, EDUSC, 2001.
- BOSI, Alfredo, *Dialética da colonização*, Companhia das Letras, São Paulo, 1992.
- BRAGA, Márcio André, *Os selvagens da província: índios, brancos e a política indigenista no Rio Grande do Sul entre 1834 e 1868*. Dissertação (Mestrado) – UNISSINOS, São Leopoldo, 2005.
- CRUZ, Ernesto, *Colonização do Pará*, Conselho Nacional de Pesquisa /Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Belém, 1958.
- CUNHA, Manuela Carneiro da, «Legislação Indigenista no século XIX», Org. Cunha, Manuela Carneiro da, *História dos Índios no Brasil*, Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, São Paulo, 1992.
- GARCIA, Elisa Fruhauf, «Quando os índios escolhem os seus aliados: as relações de “amizade” entre os minuanos e os lusitanos no sul da América portuguesa (c.1750 - 1800)», *Revista Varia História*, Belo Horizonte, vol. 24, n.º 40, jul./dez., 2008.
- HENRIQUE, Márcio Couto, *Sem Vieira nem Pombal: Índios na Amazônia no século XIX*, EDUERJ, Rio de Janeiro, 2018.
- KODAMA, Kaori, *Os Índios no Império do Brasil: a etnografia do IHGB entre as décadas de 1840 e 1860*, EDUSP, São Paulo, 2009.

- LARANJEIRAS, Raymundo, *Colonização e reforma agrária no Brasil*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1983.
- MACHADO, Marina, «Relatório de Presidentes de Província», Motta, Márcia, Guimarães, Elione, *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*, Unicentro, Guarapuava, 2011.
- MALHEIROS, Márcia, “*Homens da Fronteira*”: *Índios e Capuchinhos na ocupação dos Sertões do Paraíba e Goytacazes, séculos XVIII e XIX*, Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de, *O Tempo Saquarema*, Hucitec, São Paulo, 2004.
- MONTEIRO, M. John, *Tupis, Tapuias e Historiadores, Estudo de História Indígena e do Indigenismo*. Tese de Livre Docência, IFCH-UNICAMP, Campinas, 2001.
- NUNES, Francivaldo Alves, *Terras de Colonização: Agricultura e vida rural do Norte do Império brasileiro*, Scortecci, São Paulo, 2016.
- RICCI, Magda, «Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 - 1840», *Revista Tempo*, ICHF, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.
- SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira, *História Econômica da Amazônia, 1800 – 1920*, T. A. Queiroz, São Paulo, 1980.
- WALLACE, Alfred Russel, *Viagem pelos rios Amazonas e Negro*, EDUSC, São Paulo, 1979.
- WEINSTEIN, Bárbara, *A borracha na Amazônia: expansão e decadência*, Hucitec, São Paulo, 1993.